



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2020.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO Nº 14/2020 (evento [0577014](#))

PROCESSO ELETRÔNICO SEI N. 0000722-74.2020.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, CAPTAÇÃO DE IMAGENS E SONS, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELÃO LED COM PROJEÇÃO DE IMAGENS E SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM SUA RESPECTIVA GRAVAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS E PROJETO ELEITOR EM PERSPECTIVA 2020.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, Cédula de Identidade RG 294.893-SSP/RO e CPF 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.494.365/0001-69, com sede na Rodovia Anel Viário, nº 9301, Lote 5 - Bairro Anel Viário - CEP: 76.914.899, em Ji-Paraná/RO, Telefone(s): (69) 3421-6646 / (69)98479-3963, E-mail(s): administrativo@hrdigital.com.br / publicacao@hrdigital.com.br, neste ato representada pela senhora **DANIELLE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 000914576/SESDEC-RO e CPF 874.283.262-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e consoante Ato de Autorização constante na Despacho 1824/2020 - PRES/GABDG, de 04/11/2020 (evento [0615825](#)), celebram, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

Subcláusula Primeira - Alterar as datas de execução dos serviços registrados no Contrato 14/2020 (evento [0577014](#)) em razão do adiamento das Eleições Municipais 2020 promovido pela Emenda Constitucionais 107/2020, que serão realizadas em 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e no dia 29 de novembro de 2020, em segundo turno, onde houver, cujos itens I, 2. e I, 3. da Cláusula Quinta da contratação referida passarão a constar conforme a seguir detalhado:

Lote 2. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PAINEL DE LED PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

Lote	Item	Descrição Objeto - Lote 2	Unidade	Quantidade
2	1	Contratação do serviço de instalação de 2 (duas) unidades de painel de LED (3m x 5m) para divulgação dos resultados da eleição no dia 15/11/2020 (Domingo) – 1º turno das Eleições 2020, Cerimônia de Diplomação dos Eleitos e eventos institucionais.	Telão – DIÁRIA	2
	2	Contratação do serviço de instalação de 1 (uma) unidade de painel de LED (3m x 5m) para divulgação dos resultados da eleição no dia 29/11/2020 (Domingo) – 2º turno das Eleições 2020, possíveis eleições suplementares e eventos institucionais, se ocorrerem.	Telão – DIÁRIA	1
	3	Outros eventos institucionais TRE-RO.	Telão – DIÁRIA	8

Fonte: SOLICITAÇÃO Nº 187/2020 - PRES/DG/SAOFC/COMAP, evento [0609207](#).

Lote 3. SERVIÇOS DA AUDITORIA DE URNAS ELETRÔNICAS:

Lote	Item	Descrição Objeto - Lote 3	Unidade	Quantidade	Data e horário previstos para início da execução dos serviços
3	1	Contratação do Serviço de Captação de imagens da Auditoria de Urnas Eletrônicas por meio de Votação Paralela, que se realizará no Dia 15/11/2020 (Domingo) – 1º turno das Eleições 2020.	Auditoria – DIÁRIA	1	15/11/2020, de 6h às 19h.
	2	Contratação do Serviço de Captação de imagens da Auditoria de Urnas Eletrônicas por meio de Votação Paralela, que se realizará no Dia 29/11/2020 (Domingo) – 2º turno das Eleições 2020, se houver.	Auditoria – DIÁRIA	1	29/11/2020, de 6h às 19h.

Fonte: SOLICITAÇÃO Nº 187/2020 - PRES/DG/SAOFC/COMAP, evento [0609207](#).

Subcláusula Segunda – Registrar o acréscimo de 1,40% (um vírgula quarenta por cento) ao Contrato 14/2020 (evento [0577014](#)), equivalente ao valor de R\$ 3.000,00, referente à adição de 01(uma) urna a ser auditada no 2º turno, se houver, totalizando 03 (três) urnas, com consequente impacto no valor contratado do Lote 3, que passará a totalizar R\$ 15.000,00, conforme a seguir demonstrado:

	Descrição Objeto - Lote 3		Quantidade	valor Unitário	valor total
--	--------------------------------------	--	-------------------	-----------------------	--------------------

LOTE 3	1	Contratação do Serviço de Captação de imagens da Auditoria de Urnas Eletrônicas por meio de Votação Paralela, para auditoria de três urnas eletrônicas, que se realizará no Dia 15/11/2020 (Domingo) – 1º turno das Eleições 2020.	Auditoria – DIÁRIA	1	6.000,00	6.000,00
	2	Contratação do Serviço de Captação de imagens da Auditoria de Urnas Eletrônicas por meio de Votação Paralela, para auditoria de três urnas eletrônicas, que se realizará no Dia 29/11/2020 (Domingo) – 2º turno das Eleições 2020, se houver.	Auditoria – DIÁRIA	1	9.000,00	9.000,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3						15.000,00

Fonte: SOLICITAÇÃO Nº 187/2020 - PRES/DG/SAOFC/COMAP, evento [0609207](#).

Subcláusula Terceira –A Empresa contratada está ciente das alterações supramencionadas, conforme consta no evento [0609206](#) do Processo respectivo.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo totaliza o valor estimado de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), decorrente do acréscimo contratual registrado na Cláusula anterior.

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante nota de empenho: 2020NE001039, programa de trabalho: 02061003342690001 e elemento de despesa 339039-59. com reforço, se necessário.

Subcláusula Segunda – Para fins de execução, o novo valor deste instrumento é de R\$ 218.700,00, porém, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário) o valor atualizado deste instrumento é de R\$ 215.700,00.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “b”, c/c art. 57, § 1º, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato originário (Alteração das datas de execução), e com fundamento e no inciso I, “b” e seu § 1º, ambos artigo 65 da Lei 8.666/93 e no item 16 da Cláusula Décima do Contrato originário (Acréscimo contratual).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral

de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2020.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pela Contratada	DANIELLE CRISTINA DA SILVA Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 06/11/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CRISTINA DA SILVA, Usuário Externo**, em 06/11/2020, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 06/11/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 06/11/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0617983** e o código CRC **26967DBF**.
